

O Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1158 / 2024 :: QUARTA, 20 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0412001/2023/FMS/PMPF	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0412002/2023/FMS/PMPF	3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 038/2023-SEMINFRA

SOLICITANTE: ALYSSON MOTA DOS SANTOS

ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos n.º 0412001/2023/FMS/PMPF e 0412002/2023/FMS/PMPF.

Recebi o ofício do Assessor Técnico da Saúde, ALYSSON MOTA DOS SANTOS, solicitando a formalização de aditivos aos Contratos n.º 0412001/2023/FMS/PMPF e 0412002/2023/FMS/PMPF, conforme faz prova a cópia anexada aos autos.

Despachei o feito à Contabilidade do SUS, que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2024, e ainda, para a Procuradoria Geral do Município, que me devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que, segundo a autoridade requisitante, há necessidade de prorrogação de prazo contratual e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados, assegurados pelos dispositivos legais encontrados no item 18 do Edital, assim como na cláusula terceira e décima segunda dos contratos 0412001/2023/FMS/PMPF e 0412002/2023/FMS/PMPF, quais sejam os artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

Diante do exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1. Autorizar a prorrogação de prazo de vigência dos Contratos n.º 0412001/2023/FMS/PMPF e 0412002/2023/FMS/PMPF para até 04/12/2024.
- 2. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores inicialmente contratados.
- 3. Encaminhar os presentes autos à PGM para minutar os competentes aditivos contratuais, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 18 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0412001/2023/FMS/PMPF

PROCESSO N.º 038/2023-SEMINFRA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023-CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa G. L. COUTINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.681/0001-34, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141, Bairro Paraisinho, Porto Franco/MA, representada por GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 026146672003-0, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 601.677.943-10, residente e domiciliada na Avenida Valentim Aguiar, n.º 141-A, Bairro Paraisinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a sequir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer, a Cláusula Quinta – Do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO, a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA QUINTA - A: Acrescentar o valor de R\$ 32.147,68 (trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Acrescer, a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA TERCEIRA – A: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do presente contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2025".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



CONTRATANTE MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

CONTRATADO G. L. COUTINHO LTDA

Gracilene Lima Coutinho - Representante Legal
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 0412002/2023/FMS/PMPF

PROCESSO N.º 038/2023-SEMINFRA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA RODRIGO BANDEIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RODRIGO BANDEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.919.901/0001-99, com sede na Travessa Tocantins, nº 172, Centro, Porto Franco/MA, representada por RODRIGO BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 028574342005-6, GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.374.293-07, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, n.º 1077, Vila Lobão, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer, a Cláusula Quinta – Do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO, a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA QUINTA - A: Acrescentar o valor de R\$ 19.923,63 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Acrescer, a Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte cláusula:

"CLÁUSULA TERCEIRA – A: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do presente contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2025".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://portofranco.diariomunicipal.net.br



Página 4		7	נ
_⊆	,		t
.≽		C	C
90		2	
		C	2

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
	ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
AÇAO	SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de novembro de 2024.

CONTRATANTE MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

CONTRATADO RODRIGO BANDEIRA DA SILVA

Rodrigo Bandeira da Silva - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://portofranco.diariomunicipal.net.br

